

LEI NÚMERO 1656 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.
(Autógrafo N° 90/97, Projeto de Lei N° 114/97, Mensagem N° 67/97)

"Altera a denominação da Secretaria de Serviço Social".


EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Secretaria de Serviço Social a que se referem o item 9, alínea c, parágrafo 1º do artigo 11, a denominação jurídica e caput do artigo 24, ambos da Lei Municipal N° 1299, de 19 de Outubro de 1993, passa a denominar-se "**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 26 de Novembro de 1997.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da
Secretaria de Administração, em 26 de Novembro de 1997.

